



**ESTADO DE SERGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

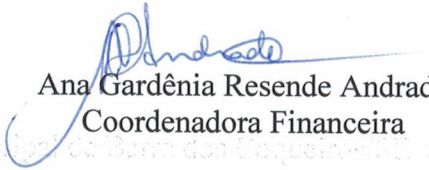
### **NOTA DE JUSTIFICATIVA**

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, n° 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu à Chefe do Setor de Serviços Gerais **Kelyane dos Santos Silva 03** (três) diárias para participar do evento denominado **ENCONTRO DE GESTÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICO**”, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 18 a 21 de outubro de 2024.

É importante ressaltar que o favorecido viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, n° 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

  
**Ana Gardênia Resende Andrade**  
**Coordenadora Financeira**

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu à Chefe do Setor de Serviços Gerais **Kelyane dos Santos Silva 03** (três) diárias para participar do evento denominado **ENCONTRO DE GESTÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICO**”, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 18 a 21 de outubro de 2024.

É importante ressaltar que o favorecido viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.